



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.550

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
PORTARIA Nº 1645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	2

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.550

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Gestores Escolares – Diretor e Vice Diretor e dá outras providências.

**JOÃO CARLOS BONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO PR,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Decreto Municipal nº 1307/2022 que regulamenta as condicionalidade para os criterios de merito e desempenho para as funções de Diretor e Vice diretor.

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo para nomeação de Diretores e Vice Diretores dos CMEIs e das Escolas Municipais, a fim de que deem andamento à realização ao processo de seleção de Diretores e Vice Diretores, por meio dos criterios que regulamentam as condicionantes exigidas no art. 13, I e ¶ 1º, do Decreto Federal nº 10.656/2021 que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020, para o deferimento que se amoldem as regras do instrumento de seleção.

**§1º** A Comissão terá como integrantes as servidoras TATIANA PASCHOAL CHAGAS (Coordenadora do Ensino Fundamental), VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS (Assistente Administrativa) e DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM (Coordenadora de Projetos e Programas Especiais).

**§2º** A Comissão terá como Presidente a servidora TATIANA PASCHOAL CHAGAS, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**§3º** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado ao Prefeito Municipal que designará as candidatas ao cargo de Diretores e Vice Diretores para os CMEIs e Escolas Municipais, respeitando as disposições do Edital de seleção.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**